



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE



PARECER SOBRE CRIAÇÃO DE NOVOS CTs

Considerando o processo de implementação do disposto na lei nº 13.116/01 e decreto nº 40.779/01, no que tange ao funcionamento e estrutura dos Conselhos Tutelares;

Considerando o recente processo de ordenamento político-administrativo da Cidade de São Paulo, em Subprefeituras;

Considerando a necessidade de mapear a cidade de São Paulo, visando a reconhecer as áreas que requisitam a implantação de Conselho Tutelar;

Considerando o processo de implementação do SIPIA, visando à obtenção do diagnóstico das políticas públicas e de atendimento na cidade de São Paulo;

Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios para a criação de Conselhos Tutelares, na cidade de São Paulo;

Considerando a necessidade de se instaurar um amplo processo de discussão, com os vários atores que atuam na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando, finalmente, que todas as ações devem convergir para a elaboração de uma resolução do CMDCA, que norteie a criação de Conselhos Tutelares na cidade de São Paulo, conforme estabelece o artigo 9º da lei 11.123, de 22 de novembro de 1991,

Esse Conselho de Direitos, diante das considerações supra elencadas, entende que, para o pleito que se avizinha, faltam os elementos necessários para profunda avaliação sobre a ampliação do número de Conselhos, em nossa cidade, e propõe o cronograma abaixo, contendo as ações a serem efetuadas ao longo do atual mandato desse CMDCA:

- Outubro de 2004: parecer sobre a criação do CT Aricanduva;
- 1º semestre de 2005: processo de implantação dos Conselhos Tutelares; processo de implementação da estrutura dos CTs;
- 2º semestre de 2005: criação do cargo dos CTs; implementação do SIPIA I e II;
- 1º semestre de 2006: elaboração de resolução e edital, com diretrizes, critérios e Comissão de Análise.

São Paulo, 13 de outubro de 2004.

CPCTGD- Comissão Permanente  
de Conselhos Tutelares e Garantia de Direitos.

Rua Libero Baduró, 119 - 2º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Fones: 3113-9666 - 3113-9660 Fax - 3113-9669  
cmdca@prefeitura.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE



Folha de informação n° 08

Do processo 2004.0.170.713-6 Em 30 de setembro de 2004 (a) \_\_\_\_\_

À Diretoria Executiva  
Sra. Presidente,

Em resposta à solicitação retro, manifestamo-nos conforme segue:

- 1- Considerando que a Subprefeitura de *Aricanduva/Vila Formosa/Carrão* é a única Subprefeitura não contemplada com a instalação de um Conselho Tutelar em sua jurisdição;
- 2- Considerando que a área em Km<sup>2</sup> é de 21,5 e, com densidade demográfica de 12.411,07 hab. / Km<sup>2</sup>, de acordo com o Sumário de Dados 2004, da PMSP;
- 3- Considerando, também, que a população total da área é de 266.838 habitantes;
- 4- Considerando que o CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - recomenda a criação de Conselho Tutelar para áreas com população numericamente superior a 200.000 habitantes;
- 5- Considerando o disposto no § 1º do artigo 9º da lei n° 11.123, de 22 de novembro de 1991 e no artigo 32 do decreto n° 31.319, de 17 de março de 1992, que prevê a ampliação do número de Conselhos Tutelares, em razão de demanda, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e respeitadas as manifestações relativas à de viabilização orgânica-estrutural;
- 6- Considerando a sobrecarga do Conselho Tutelar da Moóca, atual responsável pelo atendimento da circunscrição em questão;
- 7- Considerando, ainda, a movimentação e a manifestação da população da referida circunscrição, relativamente à criação e à implantação do Conselho Tutelar na área.

**Diante das considerações supra elencadas, somos de parecer favorável à criação do Conselho Tutelar de *Aricanduva/Vila Formosa/Carrão*.**

Aproveitamos, ainda, para sugerir, s.m.j, pela proximidade da realização de um novo pleito, para a escolha de conselheiros tutelares em nossa cidade, e no intuito de agilizar o processo, a criação do referido Conselho Tutelar, por meio de decreto municipal, a exemplo do decreto n° 40.996, de 09 de agosto de 2001, que criou os 14 Conselhos Tutelares, ampliando o número de 20 para 34 Conselhos Tutelares, na cidade de São Paulo, à época.

São Paulo, 30 de setembro de 2004.

\_\_\_\_\_  
Maria do Nascimento Luchin  
CPCTGD - Comissão Permanente  
de Conselhos Tutelares e Garantia de Direitos

Rua Libero Badaró, 119 - 2º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Fones: 3113-9666 - 3113-9660 Fax - 3113-9669  
cmdca@prefeitura.sp.gov.br



**CRONOGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES E CRIAÇÃO DE NOVOS CONSELHOS.**

|      |                   |   |
|------|-------------------|---|
| 2005 | Primeiro semestre | 1. Processo de implantação dos plantões 24 horas nos Conselhos existentes.<br>2. Implementação da estrutura nos Conselhos existentes. – Recursos Humanos, materiais e sede.<br>3. Implementação do SIPIA I e II – Para diagnóstico de demandas. |
|      | Segundo semestre  | 1. Criação do cargo de Conselheiro Tutelar.   |
| 2006 | Primeiro semestre | 1. Elaboração de edital para criação de novos Conselhos.- Estabelecendo critérios e prazo.<br>2. Criação de GT para estudo geográfico e populacional quanto à criação dos novos Conselhos. *Diagnóstico do emdca                                |
| 2007 | Primeiro semestre | 1. Início do processo de criação dos novos Conselhos. – PL, Decreto, ...  |
|      | Segundo semestre  | 1. Elaboração de proposta orçamentária para criação de novos Conselhos.   |
| 2008 | Primeiro semestre | 1. Implantação de novos Conselhos   |

*sem  
apoio técnico  
Equipe Técnica*

*Ver doc. 41028  
Ribeira CT*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE



PARECER SOBRE CRIAÇÃO DE NOVOS CTs

Considerando o processo de implementação do disposto na lei nº 13.116/01 e decreto nº 40.779/01, no que tange ao funcionamento e estrutura dos Conselhos Tutelares;

Considerando o recente processo de ordenamento político-administrativo da Cidade de São Paulo, em Subprefeituras;

Considerando a necessidade de mapear a cidade de São Paulo, visando a reconhecer as áreas que requisitam a implantação de Conselho Tutelar;

Considerando o processo de implementação do SIPIA, visando à obtenção do diagnóstico das políticas públicas e de atendimento na cidade de São Paulo;

Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios para a criação de Conselhos Tutelares, na cidade de São Paulo;

Considerando a necessidade de se instaurar um amplo processo de discussão, com os vários atores que atuam na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando, finalmente, que todas as ações devem convergir para a elaboração de uma resolução do CMDCA, que norteie a criação de Conselhos Tutelares na cidade de São Paulo, conforme estabelece o artigo 9º da lei 11.123, de 22 de novembro de 1991,

Esse Conselho de Direitos, diante das considerações supra elencadas, entende que, para o pleito que se avizinha, faltam os elementos necessários para profunda avaliação sobre a ampliação do número de Conselhos, em nossa cidade, e propõe o cronograma abaixo, contendo as ações a serem efetuadas ao longo do atual mandato desse CMDCA:

- Outubro de 2004: parecer sobre a criação do CT Aricanduva;
- 1º semestre de 2005: processo de implantação dos Conselhos Tutelares; processo de implementação da estrutura dos CTs;
- 2º semestre de 2005: criação do cargo dos CTs; implementação do SIPIA I e II;
- 1º semestre de 2006: elaboração de resolução e edital, com diretrizes, critérios e Comissão de Análise.

São Paulo, 13 de outubro de 2004.

---

CPCTGD- Comissão Permanente  
de Conselhos Tutelares e Garantia de Direitos.

Rua Libero Badure, 119 - 2º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Fones: 3113-9666 - 3113-9660 Fax - 3113-9669  
cmdca@prefeitura.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE



Folha de informação nº 08

Do processo 2004.0.170.713-6 Em 30 de setembro de 2004 (a) \_\_\_\_\_

À Diretoria Executiva  
Sra. Presidente,

Em resposta à solicitação retro, manifestamo-nos conforme segue:

- 1- Considerando que a Subprefeitura de *Aricanduva/Vila Formosa/Carrão* é a única Subprefeitura não contemplada com a instalação de um Conselho Tutelar em sua jurisdição;
- 2- Considerando que a área em Km<sup>2</sup> é de 21,5 e, com densidade demográfica de 12.411,07 hab. / Km<sup>2</sup>, de acordo com o Sumário de Dados 2004, da PMSP;
- 3- Considerando, também, que a população total da área é de 266.838 habitantes;
- 4- Considerando que o CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - recomenda a criação de Conselho Tutelar para áreas com população numericamente superior a 200.000 habitantes;
- 5- Considerando o disposto no § 1º do artigo 9º da lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991 e no artigo 32 do decreto nº 31.319, de 17 de março de 1992, que prevê a ampliação do número de Conselhos Tutelares, em razão de demanda, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e respeitadas as manifestações relativas à de viabilização orgânica-estrutural;
- 6- Considerando a sobrecarga do Conselho Tutelar da Moóca, atual responsável pelo atendimento da circunscrição em questão;
- 7- Considerando, ainda, a movimentação e a manifestação da população da referida circunscrição, relativamente à criação e à implantação do Conselho Tutelar na área.

**Diante das considerações supra elencadas, somos de parecer favorável à criação do Conselho Tutelar de *Aricanduva/Vila Formosa/Carrão*.**

Aproveitamos, ainda, para sugerir, s.m.j, pela proximidade da realização de um novo pleito, para a escolha de conselheiros tutelares em nossa cidade, e no intuito de agilizar o processo, a criação do referido Conselho Tutelar, por meio de decreto municipal, a exemplo do decreto nº 40.996, de 09 de agosto de 2001, que criou os 14 Conselhos Tutelares, ampliando o número de 20 para 34 Conselhos Tutelares, na cidade de São Paulo, à época.

São Paulo, 30 de setembro de 2004.

\_\_\_\_\_  
Maria do Nascimento Luchin  
CPCTGD - Comissão Permanente  
de Conselhos Tutelares e Garantia de Direitos

Rua Líbero Badaró, 119 - 2º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Fones: 3113-9666 - 3113-9660 Fax - 3113-9669  
cmdca@prefeitura.sp.gov.br



**CRONOGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES E CRIAÇÃO DE NOVOS CONSELHOS.**

|      |                   |   |
|------|-------------------|---|
| 2005 | Primeiro semestre | 1. Processo de implantação dos plantões 24 horas nos Conselhos existentes.<br>2. Implementação da estrutura nos Conselhos existentes. – Recursos Humanos, materiais e sede.<br>3. Implementação do SIPIA I e II – Para diagnóstico de demandas. |
|      | Segundo semestre  | 1. Criação do cargo de Conselheiro Tutelar.   |
| 2006 | Primeiro semestre | 1. Elaboração de edital para criação de novos Conselhos.- Estabelecendo critérios e prazo.<br>2. Criação de GT para estudo geográfico e populacional quanto à criação dos novos Conselhos. <i>• Diagnóstico de emdca</i>                        |
| 2007 | Primeiro semestre | 1. Início do processo de criação dos novos Conselhos. – PL, Decreto, ...  |
|      | Segundo semestre  | 1. Elaboração de proposta orçamentária para criação de novos Conselhos.   |
| 2008 | Primeiro semestre | 1. Implantação de novos Conselhos   |

*Dem  
Apoio técnico  
Equipe Técnica*

*Ver dec. 41 028  
Rúbrica CT*

